RESOLUÇÃO CIB Nº 290/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado pelo Parlamentar Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando que a atenção básica é a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e tem por Objetivos: Promover a saúde; Prevenir e tratar doenças; Reduzir

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/55DA.AE3C.1D1D.2B56/E3901615
Código verificador: **55DA.AE3C.1D1D.2B56** CRC: **E3901615**

Documento 55DA.AE3C.1D1D.2B56 assinado por: CARMEM JOICE DE MEDEIROS ROCHA:99628805215 em 24/06/2025 às 12:51 utilizando assinatura por login/senha.
Documento D87D.727A.E412.2C83 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 23/06/2025 às 10:50 utilizando assinatura por login/senha.

danos e sofrimentos; Orientar sobre a prevenção de doenças; Solucionar possíveis casos de agravos; Direcionar os casos mais graves para níveis de atendimentos superiores
Considerando que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.021457/2025-31 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado pelo Parlamentar Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tabatinga/AM

RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado pelo Parlamentar Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tabatinga/AM.
.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 23/06/2025 11:21:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Dados: 2025.06.24 13:04:15 -03'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 290/2025, datada de 18 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Dados: 2025.06.24 13:05:00 -03'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/55DA.AE3C.1D1D.2B56/E3901615
Código verificador: **55DA.AE3C.1D1D.2B56** CRC: **E3901615**

Documento 55DA.AE3C.1D1D.2B56 assinado por: CARMEM JOICE DE MEDEIROS ROCHA:99628805215 em 24/06/2025 às 12:51 utilizando assinatura por login/senha.
Documento D87D.727A.E412.2C83 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 23/06/2025 às 10:50 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 55DA.AE3C.1D1D.2B56 assinado por: CARMEM JOICE DE MEDEIROS ROCHA:99628805215 em 24/06/2025 às 12:51 utilizando assinatura por login/senha.
Documento D87D.727A.E412.2C83 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 23/06/2025 às 10:50 utilizando assinatura por login/senha.